



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 222/2024 exarado no processo administrativo nº886/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO COM REGISTRO, REFERENTE À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E CONCURSOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL E ENTIDADE ORGANIZADORA.**

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA CNPJ nº 92.702.067/0001-96, situado na Rua Capitão da Montanha, nº177. Bairro: Centro. Porto Alegre – RS, CEP 90.010-040, no valor total de R\$ 24.500,00(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 24.500,00(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** A fim de modernizar seus processos, contribuindo para uma melhor eficiência e objetivando um alcance gerencial e organizacional, condizente com os desafios impostos pelos novos patamares tecnológicos disponibilizados de recursos através da organizadora contratada responsável para a realização das seleções simplificadas e concursos demandadas pelo município de São Vicente do Sul e demais órgãos vinculados ao Município, se está implementando a disponibilização de geração de boletos para os pagamentos das inscrições realizadas pelos candidatos

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Projeto/Atividade: 1020- Manutenção da Secretaria de Administração
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São Vicente do Sul, 18 de Novembro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**